

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020**

A Câmara Municipal de Alto Garças - MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato nº 003/2019 referente à Licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2020. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças-MT. **CONTRATADO:** SUPERMERCADO JDGM LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.368,13, (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e treze centavos). **PRAZO:** 01/12/2020 à 30/05/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/12/2020 Wilson Pereira da Silva - Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aripuanã - MT, torna Público para conhecimentos de todos interessados, que a sessão de julgamento da Licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo/regime menor preço, por empreitada global, do que trata o edital nº 003/2020, levado a efeito às 09:h00 min (nove horas) do dia 08/12/2020, sagrou-se vencedora a empresa **V N CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ Nº 36.049.653/0001-02, no valor total de R\$ 150.550,25** (cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone(66) 35651330.

Aripuanã-MT, 09 de dezembro de 2020.

Josiani Ferreira Madalão  
Presidente da CPL Portaria nº 1.111/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ MT****Extratos De Aditivo De Contratos**

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 E Alterações)

Terceiro Termo Aditivo Do Contrato Nº 009/2020 - Data: 04/12/2020 - Objeto Do Aditivo: Aditar A Cláusula Terceira Do Contrato Quanto Ao Valor - Contratado: Um Construtora E Engenharia Ltda - Cnpj: 26.237.379/0001-41 - Valor Aditado: Decréscimo De 35.348,84.

Quarto Termo Aditivo Do Contrato Nº 009/2020 - Data: 04/12/2020 - Objeto Do Aditivo: Aditar A Cláusula Terceira Do Contrato Quanto Ao Valor - Contratado: Um Construtora E Engenharia Ltda - Cnpj: 26.237.379/0001-41 - Valor Aditado: Acréscimo De 93.906,29.

Rc Publicações 66 9 9984-4633

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA NA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.169,00 **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ MT **CONTRATADO:** RAZÃO SOCIAL: : R S METALURGICA E CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ: 07.413.621/0001-46 **NOVA UBIATÃ - MT, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ****EXTRATOS DE CONTRATOS**

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

**CONTRATO Nº 014/2020 - DATA: 07/12/2020 - OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA (FORMATO LETRA CAIXA) DA CÂMARA MUNICIPAL - **CONTRATADO:** R S METALURGICA E CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ 07.413.621/0001-46 - **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.169,00 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 - **ORIGEM:** DISPENSA N.º 008/2020.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ MT****EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATOS**

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020 - DATA: 04/12/2020 - OBJETO DO ADITIVO:** ADITAR A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO QUANTO AO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - **CONTRATADO:** UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.237.379/0001-41 - **PRAZO ADITADO:** LOTE I 22 DIAS; LOTE II 05 DIAS - **NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO:** LOTE I 202 DIAS; LOTE II 185 DIAS.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

PORTARIA Nº 14/20, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica instituída e constituída a Comissão de Transmissão de Mandato na Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT, que será formada pelos seguintes servidores públicos: I - Otávio Simplicio Kuhn (Assessor Parlamentar); II - Eli da Silva Faria (Contador em exercício); III - Edicléia Pereira de Souza (Controladora Interna). Art. 2º - Compete à Comissão de transmissão de mandato, sob a coordenação do servidor Otavio Simplicio Kuhn, providenciar, no que couber, junto aos setores competentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, a coleta, a guarda, a Anelise, e a apresentação daqueles documentos relacionados no âmbito da transmissão do mandato da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, conforme anexo único da RN/09/2020/TCE/MT. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gelsivane Esperdião Mariano

Presidente

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****PORTARIA N.º 021/2020**

Data: 25/11/2020

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

**RENILSO DA SILVA SENHORINHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando**, a Resolução Normativa nº 19/2016 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que define normas e procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e Dirigentes de Órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de Mandato:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Art. 1º Instituir a Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, obedecendo às normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Ficam designados os integrantes da Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo, com a seguinte composição:

- I - Coordenador: Gildomar Alvas da Silva Junior - Contador;
- II - Membro: Flavio Rodrigues Massoni - Controlador Interno;
- III - Membro: Mirian Costa Cardoso - Procuradora Jurídica

Art. 3º Compete à Comissão de Transmissão providenciar a documentação exigida na Resolução Normativa nº 19/2016, e elaborar um relatório conclusivo sobre as informações constantes nessa documentação.

Art. 4º A Comissão de Transmissão terá o prazo até o 5º (quinto) dia útil após a posse para encaminhar o relatório conclusivo ao novo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º O coordenador e membros da Comissão de Transmissão não receberão remuneração pelo desempenho destas atividades, que será considerado serviço público relevante, não gerando aos cofres públicos, ônus de qualquer espécie.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE SJ. DOS QUATRO MARCOS/MT  
AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

**RENILSO DA SILVA SENHORINHO**  
Presidente

Publicada por afixação nos locais de costume